

A assinatura deste TERMO DE CONTRATAÇÃO representa expressa concordância do CLIENTE às cláusulas do “**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**”, que contém CONTRATO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA E COMODATO registrado junto ao Cartório da Comarca de Belo Horizonte/MG.

**QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA**

Razão Social:	<b>ALCANCE DIGITAL TELECOM &amp; TECNOLOGIA LTDA</b>		CNPJ:	41.942.369/0001-09			
Endereço:	RUA ÁLVARO CAMARGO SOBRINHO, 655		Bairro:	FLORAMAR			
Complemento:		Cidade:	Belo Horizonte	UF:	MG	CEP:	31.840-360
Telefone:	<b>(31)9 7147-8830</b>	Site:	www.alcancedigital.com.br		e-mail:	contato@alcancedigital.com.br	

**QUALIFICAÇÃO DO CLIENTE (CONTRATANTE):**

Cliente devidamente qualificado nos dados acima citados e nos dados de cadastro da empresa com aceite eletrônico do formulário da página eletrônica no site [www.alcancedigital.com.br/cadastrofibra](http://www.alcancedigital.com.br/cadastrofibra) conforme os documentos solicitados e assinado digitalmente com certificação de pessoa como, IP do cadastro, foto do documento e foto do assinante com o documento em mãos.

**OBJETO:**

Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATAÇÃO a prestação dos Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) pela CONTRATADA em favor do CLIENTE, no intuito de viabilizar a conexão do CLIENTE à internet, de acordo com as condições previstas no presente instrumento e no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA" que trata também do CONTRATO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA E COMODATO, parte integrante e essencial à celebração deste instrumento.

**DO PLANO DE SERVIÇO CONTRATADO PELO CLIENTE**

**INFORMAÇÕES DO PLANO CONTRATADO PELO CLIENTE**

Plano Contratado:	<b>Planos escolhido</b>	Prazo de Vigência:	<b>Indeterminado</b>	Prazo de Fidelidade:	<b>12 meses</b>
Velocidade de download/upload:	<b>Dentro do plano escolhido</b>	Garantia de banda (download/upload):	<b>80% / 40%</b>		
Prazo de Instalação:	<b>Até 15 dias uteis</b>	Destinação do Plano:	( ) Residencial	( ) Corporativo	
IP Fixo ou Dinâmico:	<b>IP Dinâmico</b>	Forma de Disponibilização dos Equipamentos	<b>Comodato</b>		

\* **Observação:** Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE por prazo determinado, conforme condições previstas no CONTRATO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA E COMODATO. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.

**CONTRATO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA E COMODATO**

As partes informam que foi firmado entre elas o CONTRATO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA E COMODATO, que vincula (fideliza) o CLIENTE por prazo determinado, em troca da concessão de benefícios (descontos, isenções e promoções) na contratação dos serviços (benefícios válidos exclusivamente durante o prazo de fidelidade contratual), sob pena de pagamento pelo CLIENTE da multa penal prevista no próprio CONTRATO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA E COMODATO. No caso de COMODATO, isto é, responsabilidade nos cuidados é devolução dos equipamentos ao término da prestação de serviços, pois são patrimônio da EMPRESA, denominada CONTRATADA. A não devolução ficando sujeito às penalidades prevista na Lei 10.406/2002) nos artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro.

**DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS AO CLIENTE (EM REGIME DE LOCAÇÃO OU COMODATO):**

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DE MERCADO
<b>1</b>	<b>ONT (Optical Network Terminal) Modem</b>	<b>R\$ 560,00</b>

#### **CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO OU INTERRUPTÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:**

O CLIENTE tem ciência dos motivos que podem culminar na degradação dos serviços de comunicação multimídia (SCM) prestados, são eles: (a) Ações da natureza, tais como chuvas, descargas atmosféricas e outras que configurem força maior; (b) Interferências prejudiciais provocadas por equipamentos de terceiros; (c) Bloqueio da visada limpa; (d) Casos fortuitos; (e) Interrupção de energia elétrica; (f) Falhas nos equipamentos e instalações; (g) Rompimento parcial ou total dos meios de rede; (h) Interrupções por ordem da ANATEL, ordem Judicial ou outra investida com poderes para tal; (i) outras previstas contratualmente;

#### **DA SUSPENSÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

O CLIENTE reconhece que em caso de infração contratual ou inadimplência por prazo superior a 15 (quinze) dias contados do respectivo vencimento, o mesmo está sujeito as penalidades previstas no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA" e no "CONTRATO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA E COMODATO", bem como sujeito às seguintes sanções: (a) suspensão total ou parcial dos serviços, mediante comunicação prévia do CLIENTE por escrito, e-mail ou mensagem de texto; (b) ultrapassados 15 (quinze) dias do início da suspensão total ou parcial dos serviços, e permanecendo o CLIENTE em situação de inadimplência ou infração contratual, o CLIENTE está sujeito automaticamente à rescisão contratual, tudo isso independente de qualquer notificação ou comunicação prévia ou posterior, hipótese em que o CLIENTE ficará sujeito às penalidades previstas no "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA" e no "CONTRATO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA E COMODATO", podendo a CONTRATADA valer-se de todas as medidas judiciais e/ou extrajudiciais e, inclusive, utilizar-se de medidas de restrição ao crédito e/ou protesto de títulos.

#### **FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes interpretação ou cumprimento deste contrato, ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca do **Município de Belo Horizonte/MG**, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o Outorgado (a), **ao cliente**, descrito no formulário de cadastro, a representar-me perante a CONTRATADA para o fim de solicitar alterações e/ou serviços adicionais, cancelamentos, negociar débitos, solicitar visitas técnicas e reparos, assinar ordens de serviço, termos de contratação e quaisquer outras solicitações, bem como transigir, firmar compromissos e dar quitação.

#### **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA:**

Declaro, para os devidos fins, que são corretos os dados cadastrais e informações por mim prestadas neste instrumento. Declaro ainda que os documentos apresentados para formalização deste contrato e as cópias dos documentos entregues a CONTRATADA pertencem a minha pessoa, tendo ciência das sanções civis e criminais caso prestar declarações falsas, entregar documentos falsos e me passar por outrem.

Declaro estar ciente que a assinatura deste instrumento eletronicamente, representa expressa concordância aos termos e condições do "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", registrado junto ao Cartório da Comarca de Belo Horizonte /MG, que juntamente com esse TERMO DE CONTRATAÇÃO formam um só instrumento de direito, tendo lido e entendido claramente os termos e condições ajustadas para esta contratação.

Declaro ainda, para os devidos fins, que tive prévio acesso a todas as informações relativas ao "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA", bem como ao Plano de Serviço por mim contratado, devidamente especificado neste TERMO DE CONTRATAÇÃO.